



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.052, DE 2019

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos utilitários efetuada por instituições filantrópicas e religiosas, e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA Nº 2

Dê-se ao inciso II do caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.052, de 2019, a seguinte redação:

“Art.1º

II - instituições religiosas, a saber, templos de qualquer culto, para uso exclusivo em atividades de caráter social, assistencial, humanitário, filantrópico e comunitário, observadas às normas e condições estabelecidas em regulamento aprovado pelo Poder Executivo.”

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2023

Deputado **FERNANDO RODOLFO**
Presidente

